



SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL E VEP DA COMARCA DE CARATINGA/MG

Fórum Desembargador Faria e Sousa

Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16, Bairro Santa Zita, Caratinga/MG – CEP: 35300-274
– Fone: (33) 3322-6450

CERTIDÃO

CINTHYA CALILI REZENDE LIMA, gerente de secretaria, lotada na Secretaria da 1ª Vara Criminal e de Execução Penal da Comarca de Caratinga/MG, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA que em pesquisa nos autos de nº 0047664-59.2012.8.13.0134, verificou constar em desfavor de Ricardo Asthine Corrêa, filho de Paula Asthine Corrêa e Pedro Izzack Corrêa, nascido em 10/08/1975 que o sentenciado foi processado por fato ocorrido no ano de 2011, tipificado no art. 311 do Código Penal. Referido fato foi objeto de apuração pela Polícia Civil no inquérito policial nº 8825/2011, que deu origem à ação penal distribuída sob jurisdição da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Caratinga/MG. O órgão de acusação ofereceu a respectiva denúncia em 18/10/2012, recebida em juízo em 10/12/2012. Proferida a sentença em 24/02/2016, com pena de reclusão de 03 (três) anos, imposta em regime aberto, substituída por duas penas restritivas de direito consistentes em prestação comunitária e prestação pecuniária, e 10 (dez) dias-multa, na razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo cada. O réu interpôs recurso de Apelação Criminal em 02/08/2017. Contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público em 18/10/2017. Acórdão rejeitando a preliminar e dando provimento ao recurso em 22/08/2018. Embargos de declaração apresentado pelo Ministério Público em 18/09/2018 e rejeitado pela 5ª Câmara Criminal do TJMG em 17/12/2018. O Ministério Público interpôs Recurso Especial em 12/02/2019. Foi proferida decisão dando provimento ao recurso especial a fim de seja restabelecida a sentença condenatória em 13/05/2019. Trânsito em julgado para o Ministério Público em 07/03/2016 e para o réu 22/05/2019. Guia de execução definitiva expedida em 09/10/2019. Implantação do processo no SEEU em 22/01/2020 sob o nº 4400016-66.2020.8.13.0134. Transferência do local da execução da pena para Petrópolis/RJ em 28/10/2021; autos encaminhados ao juízo competente via malote. É o que se extrai dos autos. Nada mais.

O referido é verdade. Dou fé.

Caratinga, 01 de dezembro de 2023.


CINTHYA CALILI REZENDE LIMA
Gerente de Secretaria